



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO, INSUMOS E INSTRUMENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **05/10/2022 às 17h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18/10/2022 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **18/10/2022 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **Fernanda Rodrigues**

Sapucaia do Sul 05 de outubro de 2022.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 059/2022

Processo Digital – 16915/2022

Requisição nº. 1229/2022 e 1759/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCEDIMENTO, INSUMOS E INSTRUMENTAL para suprir as necessidades da rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2016 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação EXCLUSIVA das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto Material de Procedimento e insumos	Unidade de medida	Quantidade
1 - Exclusivo ME e EPP	ÁGUA OXIGENADA: 1 LITRO AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASCO 1.000ML.	unid	350
2 - Exclusivo ME e EPP	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA AGULHA HIPODERMICA, CALIBRE 13MM X 4,5MM , ESTERIL, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A APRESENTAR AMOSTRA	caixa	200



3- Ampla participação	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	6.000
4- Exclusivo ME e EPP	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	2.000
5 - Exclusivo ME e EPP	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	3.000
6 - Exclusivo ME e EPP	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM , ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	2.300
7- Exclusivo ME e EPP	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX – TECIDO 100%, POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL, PUNHO 55%, ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, GRAMATURA: DEVEM TER GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2, O IDEAL É DE 40G/M2, COM TIRAS (DE AMARRAR). VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	9500



8 - Exclusivo ME e EPP	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) ESPESSURA DE 10 MICRAS OU SMS (100% POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, COM MANGAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	unid	5.000
9 - Exclusivo ME e EPP	PILHA DE LÍTIU , TIPO BATERIA, CR 2032 - UNIDADE	unid	500
10- Exclusivo ME e EPP	BATERIA 9V 280 NA OU MAIS ALCALINA PARA DOPPLER	unid	500
11- Ampla Participação	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	caixa	3.750
12- Exclusivo ME e EPP	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	caixa	1.250
13 - Exclusivo ME e EPP	CANULA DE GUEDEL 06CM – NR. 0, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	unid	40
14- Exclusivo ME e EPP	CANULA DE GUEDEL 07CM – NR. 1, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM	unid	40



	PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO		
15 - Exclusivo ME e EPP	CANULA DE GUEDEL 08CM – NR. 2, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	unid	40
16 - Exclusivo ME e EPP	CANULA DE GUEDEL 09CM – NR. 3, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	unid	40
17- Exclusivo ME e EPP	CANULA DE GUEDEL 10CM – NR. 4, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	unid	40
18- Exclusivo ME e EPP	CANULA DE GUEDEL 11CM – NR. 5, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO	unid	40
19- Exclusivo ME e EPP	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA	unid	900



	<p>RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE.</p> <p>APRESENTAR PROSPECTO</p>		
<p>20- Exclusivo ME e EPP</p>	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE.</p> <p>APRESENTAR PROSPECTO</p>	<p>unid</p>	<p>1.400</p>
<p>21- Exclusivo ME e EPP</p>	<p>CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR</p>	<p>unid</p>	<p>8.000</p>



	DEVIDADEMNT E ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO		
22-Exclusivo ME e EPP	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL , CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNT E ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	2.000
23 - Exclusivo ME e EPP	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 4 , COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	800
24- Exclusivo ME e EPP	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 6 , COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	800
25 - Exclusivo ME e EPP	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 5 , COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO	unid	800



	INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO		
26- Exclusivo ME e EPP	DISPOSITIVO SCALP N 21G , PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	unid	1.500
27- Exclusivo ME e EPP	DISPOSITIVO SCALP N 25G , PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	unid	1.200
28- Exclusivo ME e EPP	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE , GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	unid	9.500
29- Exclusivo ME e EPP	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE	unid	12.500



	GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO		
30 - Exclusivo ME e EPP	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	400
31 - Exclusivo ME e EPP	EXTENSAO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO , ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M. APRESENTAR PROSPECTO	unid	300
32- Exclusivo ME e EPP	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA MATERIAL EM PVC/SILICONE , ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA VERDE, 2 M DE COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO P/ ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS, UNIVERSAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CATETER DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	rolo	6.000
33- Exclusivo ME e EPP	FIO CIRURGICO PARA SUTURA, AGULHADO 4-0 MONONYLON , MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 1/2. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	150
34- Exclusivo ME e EPP	FIO CIRURGICO PARA SUTURA, AGULHADO 4-0 MONONYLON , MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8. - CAIXA COM 24 FIOS APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	150



35- Exclusivo ME e EPP	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE . APRESENTAR AMOSTRA	unid	2.000
36- Exclusivo ME e EPP	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO	unid	14.000
37- Exclusivo ME e EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %- SOLUÇÃO DE MILTON , USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L. APRESENTAR PROSPECTO	unid	200
38 - Exclusivo ME e EPP	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO , COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR, ADAPTÁVEL A APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU REDE DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT – VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. APRESENTAR PROSPECTO	kit	100
39 - Exclusivo ME e EPP	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL , COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR, ADAPTÁVEL A APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU REDE DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM	kit	100



	NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT – VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. APRESENTAR PROSPECTO		
40 – Ampla Participação	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	6000
41 - Exclusivo ME e EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	2000
42 – Ampla Participação	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	5250
43 - Exclusivo ME e EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE	CX	1750



	IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.		
44 – Ampla Participação	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	5250
45 - Exclusivo ME e EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	1750
46 - Exclusivo ME e EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	4.000
47 - Exclusivo ME e EPP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	par	300



	<p>FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM² (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N.º. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N.º. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PAR. APRESENTAR PROSPECTO.</p>		
48 - Exclusivo ME e EPP	<p>LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. G. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.</p>	Caixa	100
49 - Exclusivo ME e EPP	<p>LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. M. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR PROSPECTO.</p>	Caixa	100



50 - Exclusivo ME e EPP	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. P. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Caixa	200
51 - Exclusivo ME e EPP	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTECAO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	3.000
52- Ampla participação	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	unid	6.000
53- Exclusivo ME e EPP	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	unid	2.000
54 - Ampla participação	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR PROSPECTO	unid	4.500
55 - Exclusivo ME e EPP	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR PROSPECTO	unid	1.500
56- Ampla participação	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS	unid	46.500



	<p>SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA</p>		
<p>57 - Exclusivo ME e EPP</p>	<p>MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO</p>	<p>unid</p>	<p>15.500</p>



	VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA		
58 - Exclusivo ME e EPP	MÁSCARA PROTETOR FACIAL “FACE SHIELD”, 24 X 24CM, EM PVC CRISTAL, CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	1.000
59 - Exclusivo ME e EPP	PILHA ALCALINA – AA PEQUENA.	Unid	1.000
60 - Exclusivo ME e EPP	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Caixa	5.000
61- Ampla participação	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO	Unidade	22.500
62- Exclusivo ME e EPP	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA	Unidade	7.500



	<p>NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO</p>		
63 - Exclusivo ME e EPP	<p>SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES - VIGILANCIA APRESENTAR PROSPECTO</p>	Caixa	500
64- Exclusivo ME e EPP	<p>SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0%, SOLUÇÃO AQUOSA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - FRASCOS DE 1.000 ML. APRESENTAR PROSPECTO</p>	Frasco	300
65 - Exclusivo ME e EPP	<p>SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ADULTA (TAMANHO 10), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO</p>	Unid	20.000
66- Exclusivo ME e EPP	<p>SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ADULTA (TAMANHO 8), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM</p>	Unid	20.000



	REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR PROSPECTO		
67 - Exclusivo ME e EPP	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, PEDIÁTRICA (TAMANHO 4), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	1.600
68- Exclusivo ME e EPP	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, PEDIÁTRICA (TAMANHO 6), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE , FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	1.600
69- Ampla participação	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 1000 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	8.100
70 - Exclusivo ME e EPP	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 1000 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	2.700
71- Ampla participação	SORO FISIOLÓGICO 500 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 500 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	16.200
72- Exclusivo ME e EPP	SORO FISIOLÓGICO 500 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 500 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO	Unid	5.400
73- Exclusivo ME e EPP	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL: TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL. PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR. COM LEITURA SEGURA E PRECISA, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, COM AVISO SONORO,	Unid	200



	RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO		
74- Exclusivo ME e EPP	TOUCA SANFONADA: TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES APRESENTAR PROSPECTO	caixa/pacote	600
Item	Descrição do Produto Instrumental	Unidade de medida	Quantidade
75 - Exclusivo ME e EPP	BACIA HOSPITALAR DE INOX LARGURA 35 CM COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4700ML EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	60
76 - Exclusivo ME e EPP	CUBA REDONDA, TAMANHO 10,5 X 4,5 CM CAPACIDADE 340ML EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	100
77- Exclusivo ME e EPP	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 26X12X6CM 750ML AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	60
78- Exclusivo ME e EPP	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	150
79 - Exclusivo ME e EPP	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	200
80 - Exclusivo ME e EPP	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	100



81 - Exclusivo ME e EPP	PORTA AGULHA DE SUTURA MAYO HEGAR 14 CM, COM VIDEA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE.	Unid	100
82 - Exclusivo ME e EPP	PORTA ALGODAO DE AÇO INOXIDAVEL TAMANHO 10X8CM. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	Unid	120
83 - Exclusivo ME e EPP	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	Unid	60
84 - Exclusivo ME e EPP	TENTACANULA Sonda ACANELADA 15CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	60
85- Exclusivo ME e EPP	TESOURA DE ÍRIS RETA 11,5 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	200
86- Exclusivo ME e EPP	TESOURA PONTA ROMBA RETA 17 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	100

1.3. Poderão participar desta Licitação:

1.3.1. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 3 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação).**

1.3.2. Micro Empreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentado no Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015; E que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, **(Para os itens exclusivos).**

1.4. Não poderão participar da presente licitação:

1.4.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.4.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas



esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.4.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.4.4. As empresas que estiverem sob concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.4.5. Empresas que não funcionem no País;

1.4.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo III item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo III, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme



modelo Anexo III, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo III item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos produtos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos produtos;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do



pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



5.5. Qualificação Econômica - financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Qualificação Técnica:

- a) Certificado de Registro ou Notificação Simplificada;
- b) Cópia do Alvará Sanitário;
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE – da proponente, fabricante e distribuidora do produto;

5.7. Declarações:

a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo III, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;



- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.
- 6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;
- 6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- 6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- 6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de Real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de Real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;
- 6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.
- 6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
- 6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão



considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Da Avaliação do Objeto:

Para avaliação do objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, serão solicitadas amostras e/ou prospectos para os itens abaixo relacionados:



7.1. Das AMOSTRAS E PROSPECTOS:

7.1.1. Serão solicitadas amostras e prospectos para os itens em que foi prevista essa exigência no item 2.1 do Termo de Referência, junto a descrição detalhada dos produtos

7.1.2. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira.

7.1.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

7.1.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.

7.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

7.1.6. As amostras serão analisadas por profissionais da área Enfermeiros e Farmacêuticos, designados pela Secretária da Saúde.

7.1.7. Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.1.8. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

7.1.9. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

7.1.10. Os Prospectos deverão ser anexados ao Portal Compras Públicas junto à documentação de qualificação técnica.

7.1.11. Os prospectos serão analisados pelos mesmos profissionais que fizerem a análise das amostras.

7.1.12.. Os prospectos/catálogos deverão apresentar todas as informações necessárias para verificação de sua conformidade com as especificações do Edital (composição dos produtos, tamanhos, aplicação, etc.)

7.1.13.. Serão desclassificadas as propostas cujos prospectos não apresentem as informações necessárias para verificação da conformidade com a descrição do produto solicitado.

8. Condições de pagamento:



- 8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 8.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 8.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;
- 8.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- 8.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022;
- 8.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- 8.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 8.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.3.
- 8.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;
- 8.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. Da Entrega:

- 9.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra (empenho). As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.



9.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Manoel Serafim, esquina com Lindolfo Collor ou Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade ou outro indicado na Nota de Empenho, das 9 às 11h e das 13 às 16h.

9.1.2. Os produtos deverão ser entregues no local, no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, PELA ESCADARIA (TRÊS LANCES DE ESCADA), no local indicado pelos servidores do Setor.

9.1.3. O transporte/descarregamento dos produtos até o local indicado pelo Servidor responsável pelo recebimento será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

9.1.4. Os produtos serão recebidos:

9.1.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

9.1.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

9.1.4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4.4. Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção dos itens para os quais foi indicado prazo diverso junto à descrição detalhada do produto.

9.1.4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9.1.4.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

9.2. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

9.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

10. Sanções:

10.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:



- 10.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 10.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 10.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- 10.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 10.5. A multa aplicável será de:
- 10.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- 10.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 10.5.1 quando for o caso;
- 10.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;
- 10.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;
- 10.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.
- 10.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.



10.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

10.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

10.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

10.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

10.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

10.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

10.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

10.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

10.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;



11. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

11.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

11.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

11.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

Recurso Administrativo

11.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

11.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.3 receberá tratamento de mera informação.

12. Dotação orçamentária:

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Saúde	1229/2022 e 1759/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007



13. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

13.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 9 deste edital, "Da Entrega".

13.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

13.8. No caso de vencedores diferentes para os itens divididos em cotas de participação, a prioridade de contratação e aquisição será dos produtos registrados na Ata assinada com a empresa vencedora do item exclusivo para MEi, ME e EPP. Até que suas quantidades sejam exauridas na totalidade, onde a partir de então será aberta a possibilidade de contratação e aquisição dos itens oriundos da Ata assinada pela empresa vencedora do mesmo item de ampla participação.

14. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

14.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o



que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16. Da Garantia dos Produtos/Materiais:

16.1. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados e dentro do prazo de validade mínima de 24 meses a contar do recebimento dos mesmos.

16.2. A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados/materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

16.3. O prazo acima poderá ser estendido desde que aceito pelo Gerente da Ata/Fiscal do contrato, mediante solicitação realizada formalmente (via e-mail) antes do encerramento do prazo inicial (72h).

16.4. Em caso de discordância por parte do CONTRATADO, poderão ser solicitados Laudos Técnicos emitidos por órgãos especializados, sem ônus para o Município.

17. Da Execução do Objeto do Edital:

17.1. Caberá à empresa contratada:

17.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.

17.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

17.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

17.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.

17.1.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

17.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

17.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



17.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

17.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

17.1.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula nona “Da Entrega”;

17.1.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

17.2. Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo V, Minuta contratual, item 13.

18. Disposições gerais:

18.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

18.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

18.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.



18.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

18.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

18.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 18.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

18.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

18.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os



esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

18.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

19. Do Foro:

19.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2022.

Nierison de Souza Machado
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 1229 e 1759/2022

Processo Digital nº 16915 e 25332/2022

1. OBJETO:

Este termo tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCEDIMENTO, INSUMOS E INSTRUMENTAL para suprir as necessidades da rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA E JUSTIFICATIVA:

2.1 Planilha de Especificações e quantidades:

Item	Descrição do Produto Material de Procedimento e insumos	Unidade de medida	Quantidade	Justificativa dos itens e quantidades
1	ÁGUA OXIGENADA: 1 LITRO AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASCO 1.000ML.	unid	350	Quantitativo superior a média de consumo do período. Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
2	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA AGULHA HIPODERMICA, CALIBRE 13MM X 4,5MM, ESTERIL, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	caixa	200	Previsto quantitativo acima da média de consumo, uma vez que havendo falta de algumas das agulhas utilizadas para vacinação, bem como de seringas agulhadas para aplicação de insulina, este produto pode suprir as necessidades.
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	8.000	Agulhas utilizadas, além de outros procedimentos, para vacinação de crianças. Normalmente, o Governo do Estado repassa os insumos para vacinação junto às vacinas. No entanto, costumam ocorrer faltas. Para evitar falta do insumo e prejudicar as campanhas de vacinação, estamos prevendo quantitativo acima do consumo atual, com base em informações da Vigilância em Saúde.
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	3.000	
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM	caixa	2.300	



	INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.			
6	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX – TECIDO 100%, POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL, PUNHO 55%, ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, GRAMATURA: DEVEM TER GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, O IDEAL É DE 40G/M2, COM TIRAS (DE AMARRAR). VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid	9.500	Manutenção das quantidades previstas no auge da Pandemia como precaução, visto que ainda estamos em Emergência Pública.
7	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL HIDRO-REPELENTE RESISTENTE, EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) ESPESSURA DE 10 MICRAS OU SMS (100% POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, COM MANGAS LONGAS E TIRAS PARA AMARRAR, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PARA USO HOSPITALAR. AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,30 MTS, OMBRO AO PUNHO 85 CM, LARGURA 80 CM, PROTEÇÃO COSTAS 65 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	unid	5.000	
8	PILHA DE LÍTIU , TIPO BATERIA, CR 2032 - UNIDADE	UNID	500	Necessário para o funcionamento de equipamentos. Embora esteja muito acima do consumo atual, desde o mês de abril, iniciamos o uso em aparelhos da cromoterapia (Projeto Pics)
9	BATERIA 9V 280 NA OU MAIS ALCALINA PARA DOPPLER	unid	500	Necessário para o funcionamento de equipamentos. Previsto quantitativo acima da média, para o caso de aquisição de aparelhos que necessitem desta bateria para seu funcionamento. Está sendo providenciado Termo de Referência para registro de equipamentos diversos.
10	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa	5.000	Este produto, normalmente é fornecido pelo Governo do Estado, junto aos demais insumos para vacinação, mantida quantidade prevista em processo anterior.
11	CANULA DE GUEDEL 06CM – NR. 0, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	40	Produtos fracassados no PE 26, porém necessários em caso de aumento de aumento expressivo de casos de Covid. As quantidades são as mesmas solicitadas pela equipe técnica do município para o processo licitatório anterior, as quais mantivemos
12	CANULA DE GUEDEL 07CM – NR. 1, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	40	
13	CANULA DE GUEDEL 08CM – NR. 2, FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	40	

14	CANULA DE GUEDEL 09CM – NR. 3 , FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	40	Quantitativo superior a média de consumo do período. Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
15	CANULA DE GUEDEL 10CM – NR. 4 , FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	40	
16	CANULA DE GUEDEL 11CM – NR. 5 , FABRICADAS EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	40	
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G , COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	900	
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G , COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	1.400	
19	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO , CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNT E ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	8.000	
20	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL , CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNT E ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE	Unid	2.000	

	ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.			
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 4 , COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	800	Atualmente temos apenas um tamanho em estoque, estamos prevendo os demais disponíveis no mercado, para o caso de necessidade. Este é um prduto para dispensação aos Pacientes atedidos pelo Município, portanto não reduzimos as quantidades até a média de consumo, evitando a falta para novos pacientes em período futuro.
22	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 6 , COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	800	
23	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", TAMANHO N 5 , COM EXTENSAO, DESCARTAVEL ,CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	800	
24	DISPOSITIVO SCALP N 21G , PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	1.500	Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
25	DISPOSITIVO SCALP N 25G , PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	1.200	
26	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	9.500	Ainda que muito superior à estimativa de consumo, à quantidade do processo anterior foi acrescido um percentual de 90%, tendo em vista o crescente número de casos de dengue e zica, com tendência elevação nas estações de primavera e verão, demandando maior hidratação aos pacientes em atendimento.
27	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O	unid	12.500	Mantivemos as quantidades licitadas em processo anterior, já que a tendência, se os números de casos

	MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. APRESENTAR PROSPECTO.			de covid se mantiverem, é de crescimento da procura por dos exames preventivos. Estamos percebendo a retomada de procedimentos eletivos, mediante maior procura pelos Usuários.
28	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	400	
29	EXTENSAO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO , ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	300	Produtos com baixo consumo no período, porém necessários em caso de aumento de aumento expressivo de casos de Covid. As quantidades são as mesmas solicitadas pela equipe técnica do município para o processo licitatório anterior, as quais mantivemos
30	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA MATERIAL EM PVC/SILICONE , ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA VERDE, 2 M DE COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO P/ ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS, UNIVERSAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CATETER DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	rolo	6.000	
31	FIO CIRURGICO PARA SUTURA, AGULHADO 4-0 MONONYLON, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 1/2. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR AMOSTRA.	Caixa	150	Atualmente temos somente um tipo de fio de sutura com espessura e agulha diferente, com o aumento da demanda principalmente de procedimentos odontológicos precisamos de maior número de fios e disposição para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
32	FIO CIRURGICO PARA SUTURA, AGULHADO 4-0 MONONYLON, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR AMOSTRA.	Caixa	150	
33	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	unid	2.000	Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
34	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPÁ ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE . APRESENTAR PROSPECTO.	unid	14.000	
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %- SOLUÇÃO DE MILTON , USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	200	Aumento de consumo devido à utilização pela Enfermagem. Esse produto está previsto no PE 43/2021, com vencimento em 03/01/2023. E as quantidades disponíveis não serão suficientes para até o final da vigência da Ata. No PE 43/21 foi previsto apenas o consumo da Odonto.
36	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO , COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR, ADAPTÁVEL A APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU REDE DE OXIGÊNIO.	kit	100	Kit necessário para repor os que estão em utilização nas Unidades de Saúde, com saldo para de segurança



	EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT – VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. APRESENTAR PROSPECTO.			para substituições futuras.
37	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL , COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR, ADAPTÁVEL A APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU REDE DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT – VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. APRESENTAR PROSPECTO.	kit	100	
38	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	8.000	Quantitativo reduzido em relação ao processo licitatório anterior (PE 32/2021), devido a redução do consumo.
39	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	7.000	Quantitativo reduzido em relação ao processo licitatório anterior (PE 32/2021), devido a redução do consumo.
40	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	7.000	Quantitativo reduzido em relação ao processo licitatório anterior (PE 32/2021), devido a redução do consumo.
41	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G , LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	CX	4.000	Quantitativo reduzido em relação ao processo licitatório anterior (PE 32/2021), devido a redução do consumo.
42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR , LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E PLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	par	300	Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.

	OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PAR. APRESENTAR PROSPECTO.			
43	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. G. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Caixa	100	Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
44	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. M. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Caixa	100	
45	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE ANTI ALERGICA - CAIXAS COM 100 UNIDADES - TAM. P. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Caixa	200	
46	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTECAO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	Caixa	3.000	Mantivemos as quantidades licitadas em processo anterior, já que ainda estamos em situação de emergência e caso aumentem os casos de covid, teremos a segurança do registro de preços com quantidades suficientes.
47	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	8.000	Produtos com baixo consumo no período, porém necessários em caso de aumento de aumento expressivo de casos de Covid. As quantidades são as mesmas solicitadas pela equipe técnica do município para o processo licitatório anterior, as quais mantivemos.
48	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	unid	6.000	Produtos não previsto na licitação anterior, porém necessários em caso de aumento de aumento expressivo de casos de Covid. As quantidades são baseadas no quantitativo adulto.
49	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E	unid	62.000	Mantivemos as quantidades licitadas em processo anterior, já que ainda estamos em situação de emergência e caso aumentem os casos de covid, teremos a segurança do registro de preços com quantidades suficientes.

	AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.			
50	MÁSCARA PROTETOR FACIAL “FACE SHIELD”, 24 X 24CM, EM PVC CRISTAL, CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	1.000	Considerando que não é um produto descartável, reduzimos as quantidades com relação à licitação anterior, porém ainda estamos prevendo um quantitativo razoável para o caso de necessidade.
51	PILHA ALCALINA – AA PEQUENA.	Unid	1.000	Necessário para o funcionamento de equipamentos. Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
52	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Caixa	5.000	Reduzimos a quantidade licitada, no entanto não estão acompanhando a nova estimativa mensal, tendo em vista a solicitação da gestão de aumento de produtos enviados para as Unidades de Saúde.
53	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	30.000	Seringas utilizadas, além de outros procedimentos, para vacinação de crianças. Normalmente, o Governo do Estado repassa os insumos para vacinação junto às vacinas. No entanto, costumam ocorrer faltas. Para evitar falta do insumo e prejudicar as campanhas de vacinação, estamos prevendo quantitativo acima do consumo atual, com base em informações da Vigilância em Saúde.
54	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 100 UNIDADES - VIGILANCIA . APRESENTAR PROSPECTO.	Caixa	500	Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.

55	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0%, SOLUÇÃO AQUOSA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - FRASCOS DE 1.000 ML . APRESENTAR PROSPECTO.	Frasco	300	
56	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ADULTA (TAMANHO 10), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	20.000	Produtos com baixo consumo no período, porém necessários em caso de aumento de aumento expressivo de casos de Covid. As quantidades são as mesmas solicitadas pela equipe técnica do município para o processo licitatório anterior, as quais mantivemos.
57	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, ADULTA (TAMANHO 8), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	20.000	
58	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, PEDIÁTRICA (TAMANHO 4), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	1.600	
59	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, PEDIÁTRICA (TAMANHO 6), EM PVC, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CM, TRANSPARENTE , FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	1.600	
60	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 1000 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	10.800	Soro fisiológico nestas apresentações não constava do cadastro de insumos da SMS, devido a padronização anterior, no entanto, conforme solicitado pela atual gestão da SMS, estamos incluindo, principalmente devido à necessidade para hidratação de pacientes com dengue. As quantidades foram estimadas de acordo com o quantitativo utilizado de soro de 250ml.
61	SORO FISIOLÓGICO 500 ML: CLORETO DE SÓDIO A 0,99% (SORO FISIOLÓGICO) NA FORMA INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL COM 500 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	21.600	
62	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL: TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL. PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR. COM LEITURA SEGURA E PRECISA, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, COM AVISO SONORO, RESISTENTE A ÁGUA, GARANTIA DE 01 (UM) ANO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR PROSPECTO.	Unid	200	Conforme solicitado pela gestão, será aumentada a oferta de produtos às Unidades de Saúde, por estar havendo um aumento de procura pelos serviços públicos de saúde, para o qual estamos nos preparando a partir dos próximos processos licitatórios.
63	TOUCA SANFONADA: TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR PROSPECTO.	caixa/pacote	600	Previsto mesmo quantitativo do Processo Licitatório anterior, ainda que acima da média de consumo do período como forma de precaução, para o caso de aumento dos atendimentos e considerando ainda que estamos em situação de emergência devido ao Covid.
Item	Descrição do Produto Instrumental	Unidade de medida	Quantidade	Justificativa dos itens e quantidades
64	BACIA HOSPITALAR DE INOX LARGURA 35 CM COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4700ML EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	60	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 2 unidades por equipe e saldo reserva para

				reposição.
65	CUBA REDONDA , TAMANHO 10,5 X 4,5 CM CAPACIDADE 340ML EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	100	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 3 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
66	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 26X12X6CM 750ML AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	60	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 2 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
67	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	150	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde (médicos e odontológicos). Quantidade prevista para distribuição de 4 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
68	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	200	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde (médicos e odontológicos). Quantidade prevista para distribuição de 4 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
69	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	100	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 3 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
70	PORTA AGULHA DE SUTURA MAYO HEGAR 14 CM, COM VIDEA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE.	Unid	100	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde (médicos e odontológicos). Quantidade prevista para distribuição de 2 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
71	PORTA ALGODAO DE AÇO INOXIDAVEL TAMANHO 10X8CM. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	Unid	120	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 3 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
72	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	Unid	60	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 2 unidades por equipe e saldo reserva para reposição



73	TENTACANULA SONDA ACANELADA 15CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	Unid	60	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 2 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
74	TESOURA DE ÍRIS RETA 11,5 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	200	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 4 unidades por equipe e saldo reserva para reposição
75	TESOURA PONTA ROMBA RETA 17 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	Unid	100	Instrumental necessário para realização de atendimentos e procedimentos nas Unidades de Saúde. Quantidade prevista para distribuição de 3 unidades por equipe e saldo reserva para reposição

3. JUSTIFICATIVA

A Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul é composta por 28 equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), sendo que 5 são Unidades Básicas de Saúde e 23 são Equipes com Estratégia de Saúde da Família, são equipes multiprofissionais compostas por Médico generalista e/ou especialistas, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e, em algumas Unidades, por Cirurgiões-Dentista, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde que realizam as ações integrais de promoção, prevenção, atenção e recuperação da saúde dos usuários. A APS do município conta, também, com uma equipe do Programa de Atenção Domiciliar (PAD), um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), e uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), que atuam juntamente com os profissionais da Atenção Básica.

Na atenção secundária e terciária, a rede possui três Centros de Atenção Psicossocial, um Serviço de Atenção Especializada em Infectologia, uma unidade de Regulação de Especialidades e Exames, um Ambulatório de Especialidades*, uma Clínica de Saúde da Mulher*, uma UPA* e o hospital geral - Hospital Municipal Getúlio Vargas*.

A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).



Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo, de procedimento e hospitalares assim como instrumentais a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços. Os itens listados acima são utilizados nos atendimentos prestados nas unidades de saúde do município, são itens essenciais para manutenção da assistência à saúde prestada a população.

O presente Termo de Referência visa o registro de preços materiais de procedimentos médico hospitalares, insumos e instrumental descritos acima para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Saúde. A opção por Registro de Preços se justifica pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de materiais que serão necessários, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do município. Para elaboração do presente Termo, foi realizada pesquisa de Preços, conforme planilha e orçamentos em anexo.

Ademais, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata, conforme Art. 2º do Decreto Municipal nº 3362/2007, inciso IV. Ainda, admite-se a adoção dessa modalidade em face da possibilidade de realizar a licitação independentemente de prévia reserva orçamentária.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 4.8** Os produtos serão requisitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.
- 4.9** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.
- 4.10** Rua Manoel Serafim, esquina com Lindolfo Collor ou Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade ou outro indicado na Nota de Empenho, das 9 às 11h e das 13 às 16h.
- 4.11** Os produtos deverão ser entregues no local, no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, PELA ESCADARIA (TRÊS LANCES DE ESCADA), no local indicado pelos servidores do Setor.
- 4.12** O transporte/descarregamento dos produtos até o local indicado pelo Servidor responsável pelo recebimento será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.



5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, com exceção dos itens para os quais foi indicado prazo diverso junto à descrição detalhada do produto.
- e) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- g) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Daniela Heuser, Secretária Municipal de Saúde, telefone: 3452 8650, email: sapucaiaadosul.saude@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO: Daniel de Oliveira Trecha, Mat. 7517, Coren 105536 , telefone: 3452 5551

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.8A empresa obriga-se a garantir, os materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias no caso de lotes que apresentarem falhas/defeitos de fabricação identificados durante a utilização dos produtos pelos Profissionais de Saúde, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação realizada pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

7.8.1 O prazo acima poderá ser estendido desde que aceito pelo Gerente da Ata/Fiscal do contrato, mediante solicitação realizada formalmente (via e-mail) antes do encerramento do prazo inicial (72h).

7.8.2 Em caso de discordância por parte do CONTRATADO, poderão ser solicitados Laudos Técnicos emitidos por órgãos especializados, sem ônus para o Município.

8. DOCUMENTAÇÃO:

8.8A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.8.1 Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.

8.8.2 Certificado de Registro ou Notificação Simplificada;

8.8.3 Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.



8.8.4 Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);

8.8.5 Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência

9. DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS:

9.8 Serão solicitadas amostras e prospectos para os itens em que foi prevista essa exigência no item 2.1 deste Termo, junto a descrição detalhada dos produtos.

9.9 As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

9.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.



- 9.11 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
- 9.12 As amostras serão analisadas por profissionais da área Enfermeiros e Farmacêuticos, designados pela Secretária da Saúde.
- 9.13 Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.
- 9.14 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.
- 9.15 As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 9.16 Os Prospectos deverão ser anexados ao Portal Compras Públicas junto à documentação de qualificação técnica.
- 9.17 Os prospectos serão analisados pelos mesmos profissionais que fizerem a análise das amostras.
- 9.18 Os prospectos/catálogos deverão apresentar todas as informações necessárias para verificação de sua conformidade com as especificações do Edital (composição dos produtos, tamanhos, aplicação, etc.)
- 9.19 Serão desclassificadas as propostas cujos prospectos não apresentem as informações necessárias para verificação da conformidade com a descrição do produto solicitado.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O Prazo de vigência das Atas oriundas do presente processo será de 12 meses a contar de sua assinatura.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.8** O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais.
- 11.9** O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura.



11.10 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.11 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

11.12 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal 3368/2007

Daniel de Oliveira Trecha, Enfermeiro Saúde da Família – Responsável Técnico Enfermagem
Mat. 7517, Coren 105536

Daniela Heuser, matrícula 7557
Secretária Municipal de Saúde

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2022.



Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 059/2022

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01					
02					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 059/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 059/2022

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 059/2022

Processo Digital nº. 16915/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2021 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 059/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de procedimento, insumos e instrumental para suprir as necessidades da rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.** As especificações técnicas constantes no Processo Digital nº. **16915/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2022

Anexo V

Minuta Contratual

Processo Digital – 16915/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 059/2022

Contrato nº. ____/20__

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 059/2022, do Tipo **Menor Preço Unitário**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 16915/2022** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de procedimento, insumos e instrumental para suprir as necessidades da rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul**, Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).



2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Do prazo de entrega:

4.2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra (empenho). As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rio de Janeiro esquina com a Rua Acre, nº 313, em Sapucaia do Sul.

4.3.1. Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos.



4.3.2. Eventualmente, poderão ser aceitos materiais com validade inferior ao estipulado no item anterior, a critério da Administração. Para definição do aceite, será considerado o estoque atual e previsão de consumo. Para tanto, o Fornecedor deverá fazer a solicitação por e-mail ao Gerente da Ata.

4.3.3. Os produtos serão recebidos:

4.3.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

4.3.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

4.3.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

4.3.3.6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

4.4. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

4.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

4.7. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto ou no controle da execução, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos entregues dentro dos parâmetros pactuados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Saúde	1229/2022 e 1759/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:



6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irreajustáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas Anexo I – Termo de Referência.

8.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

8.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.



8.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.9. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;

8.13. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;

8.14. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

8.15. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **16915/2022**, especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. **059/2022**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **1229/2022 e 1759/2022**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.



12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

13.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Daniela Heuser, Secretária Municipal de Saúde, telefone: 3452 8650, email: sapucaiaadosul.saude@gmail.com

13.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Daniel de Oliveira Trecha, Mat. 7517, Coren 105536, telefone: 3452 5551.

13.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como



estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

13.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

14.1. A empresa obriga-se a garantir, os materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias no caso de lotes que apresentarem falhas/defeitos de fabricação identificados durante a utilização dos produtos pelos Profissionais de Saúde, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação realizada pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

14.2. O prazo acima poderá ser estendido desde que aceito pelo Gerente da Ata/Fiscal do contrato, mediante solicitação realizada formalmente (via e-mail) antes do encerramento do prazo inicial (72h).

14.3. Em caso de discordância por parte do CONTRATADO, poderão ser solicitados Laudos Técnicos emitidos por órgãos especializados, sem ônus para o Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

15.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.



16.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ 20 ___.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 059/2022

Contrato ____/20__

Anexo I

Termo de Referência



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000
Web Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br Email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br